



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO “TÉCNICA E PREÇO”, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Secretaria de Comunicação Social, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **07 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h00 às 16h30min**, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, estará aberto o prazo para inscrição dos interessados que possuem formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de participação do sorteio de membros para compor a subcomissão técnica, a qual realizará a avaliação das propostas técnicas na licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e alterações posteriores.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para contratação de serviços de publicidade e propaganda.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, no mínimo, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica se dará por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

2.1. Para efetivar a inscrição o profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura, deverá comparecer pessoalmente, na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, na sala de Comissão Permanente de Licitações – CPL, efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia simples acompanhada da original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações.

2.3. A ausência de qualquer documento aludido no item 2.1. supra impossibilitará a inscrição.

2.4. A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Prefeitura, se dará por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis e pertinentes.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, _____ de _____ de 2022

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.